



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão de Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

PROCESSO N° 33640/2025

ATA DE SESSÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026, às 08h00min, foi realizada sessão referente ao certame supracitado, ocasião em que se registra o seguinte:

Em momento anterior, em razão de questionamento apresentado acerca da possibilidade de utilização de até 4 (quatro) casas decimais, foi realizada consulta junto ao sistema do banco responsável pela operacionalização do certame, especificamente quanto ao **cadastramento das propostas** pelos fornecedores na fase de acolhimento, sendo informado que não era possível o registro de propostas com tal precisão, havendo previsão de implementação para o início do mês de junho. Em razão disso, a impugnação foi julgada improcedente, mantendo-se, naquele momento, as condições estabelecidas no edital.

Posteriormente, em 17/03 foi realizada nova consulta ao sistema, com o objetivo de verificar se, **na fase de atualização de valores e posterior adjudicação**, seria possível a utilização de até 4 (quatro) casas decimais, tendo em vista que, em testes preliminares, foi possível realizar a atualização dos valores com essa precisão, não sendo possível, contudo, testar a etapa de adjudicação.

Em 18/03, obteve-se retorno do sistema informando que, no momento da adjudicação, é possível a utilização de valores com até 4 (quatro) casas decimais. Conforme imagens abaixo:

Boa tarde, João,

Gostaria de esclarecer duas dúvidas sobre a utilização de 4 casas decimais na plataforma do Banco do Brasil:

- 1 - Queremos entender se, no momento do cadastro da proposta pelos **fornecedores**, antes da fase de disputa (fase de acolhimento), é possível utilizar os valores com 4 casas decimais.
- 2 - Já na fase final do certame, gostaríamos de saber se os **pregoeiros** conseguem atualizar os valores com 4 casas decimais e, posteriormente adjudicar o lote.

Agradeço desde já pelo esclarecimento e fico no aguardo de sua resposta.
Atenciosamente,

--

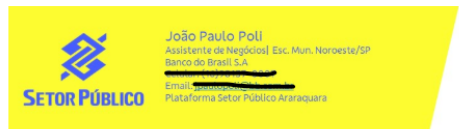
Letícia Gabriele Carrara Paschoalino
Chefe da Seção de Licitações da Saúde
SMJ - Departamento de Licitação - Tel.: (16)3362-1163
Prefeitura Municipal de São Carlos

Bom dia!!

1 - Queremos entender se, no momento do cadastro da proposta pelos **fornecedores**, antes da fase de disputa (fase de acolhimento), é possível utilizar os valores com 4 casas decimais. **Nesse momento usam 2 casas.**

2 - Já na fase final do certame, gostaríamos de saber se os **pregoeiros** conseguem atualizar os valores com 4 casas decimais e, posteriormente adjudicar o lote." **Conseguem.**

At.



Dessa forma, visando maior precisão na formação dos preços, fica registrado por meio desta ata que, para a apresentação da **proposta readequada** pelos licitantes vencedores, será admitida a utilização de até 4 (quatro) casas decimais para valores unitários inferiores a R\$ 1,00.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata.

Letícia Paschoalino
Autoridade Competente

Diogo Silva
Membro

Leonardo L. C. Luz
Pregoeiro